



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 9.710, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede licença maternidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, artigo 130 da Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993, e considerando a apresentação de atestado médico pela parte interessada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à servidora Amanda de Santana Torres, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Areado, em 8 de novembro de 2019.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal